



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS	
Protocolo nº. 186/2015	
Data: 03/07/15	
Ass. 28	13:40

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Altera a redação do caput art. 1º da Lei nº 2653, de 10 de março de 2010, que instituiu o Berçário Industrial e dá outras providências.

Art. 1º O caput do art. 1º, da Lei nº 2.653, de 10 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º É instituído, no Município de Serafina Corrêa, o Programa **BERÇÁRIO INDUSTRIAL**, destinado a proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de microempresas e empresas de pequeno porte de atividade industrial, de Cooperativas, e de Micro Empreendedor Individual (MEI), com consequente aumento do mercado de trabalho e absorção da mão-de-obra local.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3128, de 17 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de julho de 2015, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 03/07/2015
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427